



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 01/2023

Uberlândia, 08 de novembro de 2023.

**Indexado ao Processo nº. 2100.01.0029529/2023-63**

**Empreendedor: P. L .Apoio Administrativo Ltda**

**CNPJ/CPF: 37.655.272/0001-30**

**Município: Formiga/MG**

**Objeto: intervenção em APP com supressão de vegetação nativa c/c corte de árvores isoladas**

**DECISÃO**

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 0,1877 hectares c/c corte de 208 (duzentas e oito) árvores isoladas.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 17/11/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76484142** e o código CRC **ADCFC298**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0029529/2023-63

SEI nº 76484142